



## DECRETO FINANCEIRO 86/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 725 / 2023,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2067 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
33903000 - 1.600	Material de Consumo		85.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>85.000,00</b>
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR			
2084 REALIZAÇÕES DE EVENTOS			
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>165.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria		30.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2067 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
33903400 - 1.600	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		85.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>85.000,00</b>
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		50.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>165.000,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cairu, Estado Da Bahia 18 de junho de 2024.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.39441